

## **REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 012, DE 10/12/03.**

**L E I N.º 059** - de 10 de Junho de 1.994.

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal, para integrar a parte permanente, art. 1º, inciso I, letras "a", Anexo I, da Lei Municipal nº 013, de 02 de Agosto de 1993, os cargos na quantidade, denominação e padrão/salário, seguintes:

|                 |  |
|-----------------|--|
| ( 01 ) Dentista |  |
| ( 02 ) Médico   |  |

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 10 de Junho de 1.994.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

( João Claudio Ferreira )  
Chefe de Gabinete